



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.151/2008

ALTERA O ANEXO 01 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.080, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 8 – Bairro Maria Rachel (8), do anexo 01, da Lei Municipal nº. 2.080, de 28 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO (1).....

BAIRRO MARIA RACHEL (8)

LIMITES
Leste: Com o entroncamento da Br-230 e a pista asfáltica que dá acesso à saída para Campina Grande.
Oeste: Com os Bairros: Dr. Zezé e Zú Silva.
Sul: Com os bairros: Jardim Sorrilândia II e José Lins do Rêgo.
Norte: Com o Bairro Gato Preto.

Fazem parte do Bairro Maria Rachel as seguintes ruas:

Ruas: Francisco Vieira da Costa, João Patrício de Lima, Hosval Anunciato da Costa, Raul Meira Pordeus, Ana Cartaxo da Nóbrega, Antônio Gonçalves de Abrantes, Tipógrafo Manoel Marques Mariz, Pedro Alves Sobrinho, Espedito Lourenço de Sousa, Aldemir Paulo da Silva, Haroldo Nazareth, João Vieira da Silva, Julio Viera de Almeida, Francisco Homero Duarte Pinto, FRANCISCO GONÇALVES SARMENTO, JOSÉ PEREIRA DA COSTA, BEATRIZ FIGUEIREDO DANTAS, GERALDO GONÇALVES SARMENTO, GENUINO GOMES SARMENTO, AZARIAS SOBREIRA DE SOUSA E VERÍSSIMO PEREIRA NÓBREGA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 02 de abril de 2008.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito